

Município de CHAPADA DE AREIA



Gestão 2021-2024

Decreto nº 61/2023-GabPref

Chapada de Areia, 29 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assuntos particulares à servidor Pública Municipal, e dá outras providências."

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Municipio de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento solicitando licença para tratar de interesse particular, formulado pela servidora, **SIRLENE BATISTA DIAS**, datado de 28 de agosto de 2023.

DECRETA:

- Art. 1°. Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR para a servidora, SIRLENE BATISTA DIAS, Matrícula n° 00046, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 19/01/2004, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
- Art. 2°. A Licença é concedida pelo prazo de 16 (dezesseis) meses consecutivos, sem remuneração a partir de 01/09/2023 com retorno em 01/01/2025. A servidora licenciada deverá comunicar a Secretaria de origem seu retorno, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento da licença ou a antecipação da mesma.
- **Art. 3°** A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da Servidora licenciada ou a interesse da Administração Pública. Se houver pedido de cancelamento da licença por qualquer uma das partes é obrigatório avisar no mínimo 30 (trinta) dias antes.



Município de CHAPADA DE AREIA

Gestão 2021-2024



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 5°. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira Prefeito Municipal

> Prefeitura Municipal de CHAPADA DE AREIA-TO

PUBLICADO

Em 29/09/2023

Gleison L. Barbosa Secretário Municipa! Chefe do Gabinete do Profesto Decreto 008/2021 01-01-1021